

## BICLA CASTÊLO Regimento

1. O promotor do *Bicla Castêlo* é o Agrupamento de Escolas do Castêlo da Maia (AECM).
2. O princípio base deste projeto é servir as pessoas, designadamente os alunos e as suas famílias, bem como o pessoal docente e não docente, criando uma alternativa ao habitual transporte escola – casa, quando houver dificuldade em garanti-lo.
3. Os objetivos principais são promover uma alternativa saudável de transporte; sensibilizar para a importância da economia verde; favorecer as relações interpessoais.
4. As bicicletas, adquiridas pelo grupo de desporto escolar do AECM, estão alocadas no pátio da entrada principal da escola sede do AECM, sempre que as condições climatéricas o permitam.
5. As bicicletas disponibilizadas destinam-se exclusivamente a uso pessoal, competindo ao promotor do *Bicla Castêlo* gerir os casos que violem este princípio.
6. As atividades de desporto escolar têm prioridade na utilização das bicicletas.
7. Os alunos do desporto escolar têm prioridade de reserva relativamente a outros possíveis utilizadores, pelo que um aluno que reserve regularmente uma bicicleta deverá inscrever-se na equipa BTT do desporto escolar.
8. O serviço está coberto por um seguro da responsabilidade do promotor, de danos materiais e pessoais, desde que o usufrutuário cumpra as normas deste regimento.
9. O promotor do *Bicla Castêlo* pode negar o acesso às bicicletas, sempre que entender que tal se justifica.
10. A entrega das bicicletas será por ordem de inscrição nas reservas.
11. As reservas para utilização poderão ser efetuadas por telefone ou presencialmente, no PBX, conforme a tabela de preços infra.
12. No ato de entrega das bicicletas, o usufrutuário receberá um capacete por bicicleta, devendo verificar o estado da bicicleta aquando da sua requisição, de modo a prevenir a sua segurança, designadamente quanto:
  - 12.1. ao quadro da bicicleta;
  - 12.2. ao estado dos pneus e dos travões;
  - 12.3. ao ajuste da colocação do guiador e do selim.
13. O uso do capacete é obrigatório, devendo ser devidamente colocado e apertado.
14. As bicicletas e os capacetes terão de ser devolvidos no prazo estabelecido, nas condições de conservação em que foram entregues, sob pena de impedimento de usufruto deste serviço.
15. O usufrutuário terá de assinar, no ato de levantamento da/s bicicleta/s, uma declaração de compromisso.
16. Caso o usufrutuário não devolva as bicicletas e os capacetes entregues, terá que “reparar o dano” no valor equivalente ao do equipamento.
17. O *Bicla Castêlo* funciona todos os dias úteis das 8:30h às 18:30h.

### **Reservas para utilização: preço**

3 eur/dia, cada utilização alternativa ao habitual transporte escola – casa;

5 eur /2 dias, cada “bicla”.

**Bora lá, Castêlo!**